

LEI Nº 2.830 DE 03 DE JULHO DE 1997.

" Outorga Concessão de Direito Real de Uso da SPAM-Sociedade Produtora de Alimentos Manhuaçu S/A, de 105m<sup>2</sup>, situados / na Travessa Martins".

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Direito Real de Uso c. de 105m<sup>2</sup>, de Via Pública, situados na Travessa Martins à Sociedade Produtora de Alimentos Manhuaçu S/A.

Art. 3º - A área concedida fica localizada entre os Lotes de números 12 e 13 da Travessa Martins.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

~~2.830~~

PROJETO Nº ..... 88 97.

...mensagem nº. 31/97.

PUBLICADO 04 07 97.

..... Jornal de Itaipava.